



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

SET

LEI Nº. 3.599/2014 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro a ACAURCAMP – ASSOCIAÇÃO CACEQUIENSE DOS ACADEMICOS DA URCAMP e dá outras providências.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO,
Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a ACAURCAMP – ASSOCIAÇÃO CACEQUIENSE DOS ACADEMICOS DA URCAMP, sociedade civil de caráter beneficente, CNPJ nº 00.773.125/0001-25, e a celebrar convênio na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando o auxílio financeiro para custear as despesas com o transporte de alunos.

Art. 2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.3.037,79 (três mil, e trinta sete reais e setenta nove centavos) mensais, totalizando R\$.30.377,90 (trinta mil, trezentos setenta sete reais e noventa centavos) pelo prazo de 10 (dez) meses, e deverá ser aplicado exclusivamente na finalidade prevista.

Art. 3º A concessão do auxílio pelo Município fica condicionada à celebração de convênio, cuja minuta faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º A despesa oriunda desta Lei correrá a conta da dotação orçamentária nº 33.50.43.00.00.00.00, Projeto Atividade 00007, Código Reduzido nº 354.



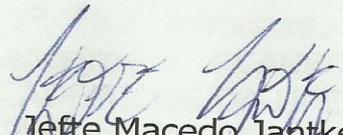
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL EM 20 DE MARÇO DE 2014.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Jette Macedo Jantke
Secretário de Administração.

